



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 2.951, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

### **DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES – 2022 A ROBERTA GLACIARA ALVES**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Sentença (*id* 7214dbe), Acórdão da 2ª Câmara do TRT15 (*id* 43da5a7) e Certidão de Trânsito em Julgado (*id* c5b80db) dos autos do **Processo 0010363-37.2020.5.15.0120** da 2ª Vara do Trabalho de Jaboticabal/SP.

#### **DECRETA:**

- ART. 1.º** - Fica implementado a servidora **ROBERTA GLACIARA ALVES**, Portaria de Nomeação nº 4.070/2019, a partir de 24 de Agosto de 2022 o Piso Nacional dos Professores de que trata a Portaria Interministerial MEC/ME nº 67, de 04.02.2022, publicada no DOU, Seção I, de 07 de fevereiro de 2022, R\$ 3.845,34 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais ou 200 horas mensais.
- ART. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, em 19 de Agosto de 2022.

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**ANDRÉ LUIS ZAMBRANO**  
**Procurador Municipal**